



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
AT ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA - ICMBIO RORAIMA

Rua Alfredo Cruz, Número 283, - Boa Vista - CEP 69301-140

Telefone: (95) 3623-3250

COMISSÃO DE CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE BRIGADISTAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS

ATA DE HOMOLOGAÇÃO DAS ANÁLISES DOS RECURSOS APRESENTADOS CONTRA OS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

Aos 25 dias do mês de junho de 2020, das 9h30 às 10h30, reuniram-se, via trabalho remoto, os servidores do Núcleo de Gestão Integrada ICMBio Roraima, localizado na Rua Alfredo Cruz, nº 283, Centro, Boa Vista/RR, CEP 69.312-112: Marcio Farkas Tonello, Analista Ambiental, Matrícula 1844716; Nilton Barth Filho, Analista Ambiental, Matrícula 1571963; Bruno de Campos Souza, Analista Ambiental, Matrícula 388117; Geomar da Silva Carneiro, Analista Ambiental, Matrícula 710315; e Havana Maduro Viana, Analista Ambiental, Matrícula 1571965, integrantes da Comissão de Condução do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais no Núcleo de Gestão Integrada ICMBio Roraima, designados pela Ordem de Serviço nº 01, de 06 de abril de 2020.

Após a realização das análises dos recursos apresentados (Documento SEI 7322132) contra os resultados do *Processo Seletivo Simplificado para provimento de brigadistas e chefes de esquadrão que formarão brigada temporária para a prevenção e combate a incêndios florestais e apoio operacional* nesta Unidade, esta Comissão resolve:

HOMOLOGAR as análises dos recursos apresentados contra os resultados dos Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais, conforme as informações apresentadas no quadro abaixo:

RECURSOS APRESENTADOS CONTRA OS RESULTADOS PRELIMINARES					
Candidato	CPF	Local de vaga	Alegações do candidato	Análise da Comissão	Decisão*
ADONIAS OLIVEIRA DE MORAES	225.748.402-91	Base Avançada de Caracarái - Brigadista - 24 Meses	O candidato requer a contagem de sua pontuação, alegando possuir 36 pontos referentes a contratos como brigadista e mais 11,7 referentes ao tempo de contrato com empresas prestadoras de serviços em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC, o que totalizaria 47,7 pontos. Também requer que a Comissão avalie se não há no sistema seus certificados de cursos de brigadista e de vigilante que enviou na inscrição inicial, que foi retornada para ajuste referente a comprovação de um contrato com o IBAMA, mas que por falta de atenção acabou esquecendo de acrescentar junto aos documentos comprobatórios no reenvio da inscrição.	- O candidato apresentou em sua documentação comprobatória três contratos de atuação como brigadista, mas não são três contratos de 6 meses. Há um contrato do IBAMA de 90 dias (informação constante na última página do contrato). Caso o contrato do IBAMA tenha sido prorrogado não temos como aferir com base na documentação apresentada pelo candidato por se tratar de outro Órgão. Foram apresentados ainda mais dois contratos de 180 dias pelo ICMBio, o que totaliza 15 meses (sendo 3 meses do IBAMA, com 6 pontos, e 12 meses do ICMBio, com 24 pontos), e, portanto, dá ao mesmo a pontuação total de 30 pontos de acordo com o item 3.2.1 do Edital. - O candidato também apresentou comprovantes por tempo de contrato com empresas prestadoras de serviços em unidades de conservação integrantes do Sistema	Indeferido

				<p>Nacional de Unidades de Conservação – SNUC, nas funções de vigilante/portaria, totalizando 39 meses, o que dá ao mesmo a pontuação de 11,7 pontos de acordo com o item 3.2.3 do Edital.</p> <p>- Com relação aos comprovantes de cursos enviados anteriormente, destacamos que somente são registrados no processo de seleção os documentos do último envio realizado pelo candidato no sistema de inscrições, quando a mesma é aceita. Quando ocorrem devoluções os documentos não ficam registrados no processo, razão pela qual não temos a documentação anterior.</p> <p>- Desse modo, a pontuação final do candidato é de 41,7 pontos, conforme consta na lista de resultado preliminar divulgada.</p>	
Candidato	CPF	Local de vaga	Alegações do candidato	Análise da Comissão	Decisão*
BRUNO PEREIRA DA SILVA	701.113.282-17	Parque Nacional do Viruá - Caracarái (Brigada Sul do NGI ICMBio Roraima) - Brigadista - 06 Meses	O candidato requer que seja revista sua pontuação, pois só foram atribuídos 4 pontos referentes ao seu curso de formação de brigadista do ICMBio, com carga horária de 50 horas, mas que ele também apresentou uma Declaração por ter participado de três etapas de atividades na Biota Projetos, totalizando 30 dias de trabalho.	<p>- O candidato apresentou um certificado de curso de formação de brigadistas realizado pelo ICMBio com carga horária de 50 horas, para o qual foi atribuída a pontuação máxima de 4 pontos, de acordo com o item 3.2.4 do Edital.</p> <p>- Com relação ao outro documento comprobatório apresentado pelo candidato, trata-se de uma Declaração de prestação de serviços como ajudante de campo na Biota Projetos e Consultoria Ambiental LTDA. Esta Declaração não é válida como certificado de curso e, portanto, não gera pontuação nos termos do item 3.2.5 do Edital. A Declaração apresentada relacionada ao trabalho desenvolvido na Biota Projetos e Consultoria Ambiental LTDA não apresenta informação de que este trabalho tenha sido executado em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC e, portanto, não temos como considerar pontuação nos moldes do item 3.2.3 do Edital que trata do tempo de contrato com empresas prestadoras de serviços em unidades de conservação.</p> <p>- Desse modo, a pontuação final do candidato é de 4 pontos, conforme consta na lista de resultado preliminar divulgada.</p>	Indeferido
Candidato	CPF	Local de vaga	Alegações do candidato	Análise da Comissão	Decisão*

ÉDE CARMO SILVA RIBEIRO	016.500592-05	Parque Nacional do Viruá - Caracarái (Brigada Sul do NGI ICMBio Roraima) - Brigadista - 06 Meses	O candidato requer recorrer de sua classificação, tendo apresentado documentação referente a inscrição com a inserção de sua CNH (AB), não apresentada na primeira documentação enviada durante o período de inscrições.	<p>- O candidato encaminhou juntamente com seu recurso, documentação complementar com inserção de sua CNH. Mas não serão aceitos documentos complementares referentes a inscrição após o final do período de inscrições que ocorreu em 05/06/2020.</p> <p>- Ressalta-se que o candidato não apresentou nenhuma documentação comprobatória (nem mesmo naquela enviada junto ao recurso) que gere pontuação nos termos do item 3.2 do Edital.</p> <p>- De acordo com o item 3.5 do Edital, os candidatos a brigadistas que obtiverem nota zero na pontuação geral estarão reprovados.</p> <p>- Desse modo, a pontuação final do candidato é de 0 pontos, conforme consta na lista de resultado preliminar divulgada.</p>	Indeferido
----------------------------	---------------	--	--	--	-------------------

***Deferido (recurso do candidato foi aceito), deferido parcialmente (recurso do candidato foi aceito em parte) ou indeferido (recurso do candidato foi negado).**

Tendo em vista que todos os recursos apresentados foram INDEFERIDOS, não houve mudança na classificação do processo seletivo constante do Documento SEI 7302558.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros da comissão.

Marcio Farkas Tonello
Presidente da Comissão

Nilton Barth Filho
Membro da Comissão

Bruno de Campos Souza
Membro da Comissão

Geomar da Silva Carneiro
Membro da Comissão

Havana Maduro Viana
Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Havana Maduro Viana, Analista Ambiental**, em 25/06/2020, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno De Campos Souza, Analista Ambiental**, em 25/06/2020, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Geomar da Silva Carneiro, Chefe**, em 25/06/2020, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nilton Barth Filho, Analista Ambiental**, em 25/06/2020, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Farkas Tonello, Analista Ambiental**, em 25/06/2020, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **7322148** e o código CRC **246E7A2F**.
